



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

### LEI N.º 1.891, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Eventos do Município de Monteiro Lobato para o ano de 2024.”**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica aprovado e oficializado o Calendário de Eventos do Município de Monteiro Lobato para o ano de 2024, composto pelos eventos a seguir descritos:

MÊS	EVENTO	DIAS
JANEIRO	DESAFIO TRAIL RUN PEDRA DO OM	20/01
FEVEREIRO	CARNAVAL	09, 10, 11, 12 E 13
	CAMPEONATO DE FUTSAL LOBATENSE	10/02 A 10/03
MARÇO	CAMPEONATO DE FUTSAL LOBATENSE	FINAL 10/03
ABRIL	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE JUNTO COM O FESTIVAL DE VIOLA	26, 27 E 28
MAIO	CORRIDA E CAMINHADA - PEDRA SÃO FRANCISCO	12/05
JUNHO	FESTA JUNINA NA PRAÇA (FUNDO SOCIAL)	29 E 30/06
JUNHO - CONTINUAÇÃO	CAMPEONATO DE FUTEBOL NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUÍS PAULO LARAY	PERÍODO DO MÊS DE JUNHO
JULHO	DESAFIO TRAIL RUN PEDRA DO OM X SERRA DO SIMÃO	21/07
	RODEIO	25, 26, 27 E 28/07
	DOWNHILL	29 E 30/07
	FESTIVAL DA MANDIOCA	PERÍODO DO MÊS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

AGOSTO		DE AGOSTO
	TORNEIO DE VOLEIBOL	PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO
SETEMBRO	CAMPEONATO COMÉRCIO (FUTSAL)	PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO
OUTUBRO	FESTA DOCE E QUEIJO	12 E 13/10
	FESTIVAL DE SKATE	PERÍODO – 2ª QUINZENA DO MÊS DE OUTUBRO
	DESAFIO MATUTOS TRAIL RUN SÃO BENEDITO - ML	19/10
NOVEMBRO	FESTIVAL DE LITERATURA	08, 09 E 10/11
DEZEMBRO	MÊS DO NATAL	01, 07, 14 E 21/12

**Art. 2.º** - Para a realização de cada um desses eventos, o Poder Executivo poderá efetuar despesas até o montante previsto nas Leis do Município vigentes à época, observadas as normas e procedimentos legais aplicáveis.

**Art. 3.º** - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão a conta de recursos constantes no Orçamento Municipal do exercício financeiro para o ano de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 06 de setembro de 2023.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração